



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221220u46937189000144i46937189000144

Número da Nota
00000010
Data e Hora de Emissão
20/12/2022 19:27:21
Código de Verificação
UX24-DDXE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.937.189/0001-44** Inscrição Municipal: **1.404.880-4** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **VINCA AGENCIA E PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **VINCA AGENCIA E PUBLICIDADE LTDA** Tel.: **99373-5770**
Endereço: **RUA GILDASIO AMADO 55, SAL 1302 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-020**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **352.014.877-34** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **JORGE BRAZ DE OLIVEIRA**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES S/N., câm. deputados an. IV gab.213 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Endereço de divulgação e marketing Político.

Redes Sociais oficiais: facebook.com/jorgebrazoficial - instagcam.com/jocge braz
twitter.com/Jorge Braz - youtube.com/JorgeBrazoficial

Programação e atualização de conteúdo audiovisual.
Criação e design de material institucional e envio de marketing. Manutenção e atualização de dados em textos e imagens.
Solicitação de cobertura em comunicação, visitas semanais com 7 horas dedicadas e Produção de conteúdo audiovisual.

Nota referente a novembro de 2022 - quitada na data de 20/12/2022.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: NU PAGAMENTOS SA.
AGENCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 13381864-1

DISQUE PROCON: 151 DISQUE ALERJ: (21) 2588-1612 /2588-1708
" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO À CRÉDITO FISCAL DE IPI"
DE OLHO NO IMPOSTO: 11% R\$ 1.980,00

VALOR DA NOTA = R\$ 18.000,00

Serviço Prestado

17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	36,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.